
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - FAEFID
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO

***A proposta atual do estágio obrigatório¹ em Educação Física
Bacharelado²***

. A Coordenação do Curso de Graduação em Educação Física, nos trabalhos realizados em conjunto com a Comissão de Orientação de Estágio COEFAEFID, pretende promover a consolidação das normas e diretrizes dos estágios curriculares do curso de Educação Física que, de acordo com a Lei No. 11.788 de 25 de setembro de 2008, devem ser considerados como uma forma de complementar o ensino e a aprendizagem acadêmica; devem ser planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

O estágio é, por excelência, uma atividade de ENSINO. É o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante. O estágio integra o itinerário formativo do educando e faz parte do projeto pedagógico do curso (Lei 11.788 de 25/09/2008).

. O aluno deve regularizar sua situação de estágio junto à Coordenação de Estágio da PROGRAD (Pró Reitoria de Graduação)/UFJF, necessitando ser preenchidos o Termo de Compromisso de Estágio - TCE, o Plano de Atividades de Estágio - PAE e sendo providenciada, pela Coordenação de Estágio, uma apólice de seguro de vida, que, de acordo com o Termo de Compromisso de Estágio, será pago pela UFJF, nos casos de estágio obrigatório.

1 Por decisão do Conselho de Unidade da FAEFID, em reunião realizada no dia 08 de junho de 2010, o estágio **não obrigatório** NÃO se constitui como opção ao graduando do Curso de Educação Física da UFJF.

2 Vale informar que o estágio da **Licenciatura (300 horas)** é desenvolvido a partir de disciplinas oferecidas pela Faculdade de Educação (FACED), com características definidas por aquela Faculdade. São duas disciplinas de estágio supervisionado e cada uma delas é "acoplada" a uma outra disciplina denominada "Reflexões sobre a atuação em espaços educacionais", que, portanto, precisam ser cursadas simultaneamente no mesmo período letivo.

. As condições mínimas para que o estágio ocorra são o registro do professor orientador de estágio (professor da instituição receptora) no Conselho de Educação Física e o convênio da instituição receptora com a UFJF. O convênio é estabelecido via Pró Reitoria de Extensão, como competência da Gerência de Convênios.

. Os estágios **obrigatórios** (curriculares) são de **500 horas**, distribuídas da seguinte forma:

Estágio obrigatório I - a partir do 5º período do Curso - o aluno deve cumprir **150 horas**, sendo cada 50 horas referentes a um dos três departamentos da FAEFID ("Desportos", "Fundamentos da Educação Física" e "Ginástica e Arte Corporal").

Cada departamento oferece, **OBRIGATORIAMENTE**, áreas específicas de estágio e o aluno seleciona uma delas, a fim de concluir as 50 horas de estágio mencionadas.

Estágio obrigatório II - a partir do 6º período do Curso - com as mesmas características do Estágio I, permite o cumprimento de mais **150 horas** dentro a carga horária total de 500 horas. Nesta fase, o aluno, em cada departamento, realiza o estágio em áreas diferentes daquelas realizadas no Estágio I.

O estágio obrigatório I não se caracteriza como pré-requisito do estágio obrigatório II. Porém, o aluno precisa ter cursado ou estar cursando, no mesmo período letivo de realização do estágio, a disciplina (obrigatória) respectiva de introdução e vivência dentro da área do estágio.

Estágios obrigatórios de Núcleo Temático (NT) - realizados nos 7º e 8º períodos do Curso - são **200 horas** de estágio, cumpridas em relação às áreas específicas das disciplinas eletivas dos Núcleos Temáticos "Promoção da Saúde e Qualidade de Vida" e "Treinamento e Organização Desportiva". O aluno escolhe o núcleo temático no qual irá cumprir 180 horas de disciplinas eletivas (aproximadamente, 03 disciplinas de 04 créditos cada uma) - o estágio ocorre em áreas deste **mesmo** núcleo, associadas às disciplinas eletivas que o aluno cursou.

O estágio de núcleo temático é realizado em duas áreas distintas (estágio de NT I e estágio de NT II) - cada 100 horas se referem a uma das disciplinas eletivas cursada.

O estágio obrigatório de NT I não se caracteriza como pré-requisito do estágio obrigatório de NT II. Porém, o aluno precisa ter cursado ou estar cursando, no mesmo período letivo de realização do estágio, disciplina eletiva de NT dentro da área do estágio.

*Os estágios obrigatórios I e II têm uma característica mais **generalista**, sendo que os obrigatórios de núcleo temático I e II apresentam-se com ênfase em uma **especificidade** maior.

*Os estágios obrigatórios I e II caracterizam-se como disciplinas OBRIGATÓRIAS e os estágios obrigatórios de núcleo temático são de caráter ELETIVO.

. As ações características do estágio deverão ser necessariamente: **observação, participação e intervenção** (nesta ordem), ações estas que devem estar esclarecidas no plano de atividades de estágio, a ser construído pelo professor orientador de estágio (professor da instituição receptora), juntamente com o estagiário, com deferimento da COEFAEFID e com conhecimento do professor supervisor (UFJF).

. Para a realização do estágio, é necessário que o aluno esteja **matriculado** em uma disciplina de estágio - não se pode realizar, por exemplo, um estágio no período de férias e, posteriormente, matricular-se na disciplina: trata-se, assim, de uma situação **irregular**. Sugere-se o oferecimento de cursos intensivos para estes casos.

. No caso de estágio obrigatório (curricular), o supervisor de estágio é o próprio professor responsável pela disciplina de estágio - no formulário do plano de atividades de estágio, o mesmo já é identificado e assina o formulário para apresentação à Coordenação de Estágios na PROGRAD: o Curso (representado pela COEFAEFID) não se responsabiliza pela indicação do supervisor

. Registra-se "SC" - sem conceito no histórico escolar para o aluno de estágio, nos casos em que o mesmo não tiver complementado a carga horária de estágio e/ou estiver devendo alguma avaliação dentro da disciplina (relatório de atividades, por exemplo). No semestre letivo seguinte, o aluno complementa as atividades e o professor **apenas** faz retificação da nota. Se, por engano, o aluno se matricular novamente na disciplina, o professor lança a nota normalmente na FAE e o aluno precisa, mais uma vez e necessariamente, ajustar a documentação na Coordenação de Estágios - Prograd.

Caso o aluno não compareça a nenhum encontro com o professor supervisor da FAEFID para informá-lo sobre sua situação no estágio, o professor deve reprová-lo na disciplina de estágio.

. Uma vez lançada a disciplina de estágio no SIGA pelo departamento, publicada a oferta de vaga e o aluno tendo efetivado sua matrícula, o mesmo tem direito adquirido de cursar a referida disciplina, conforme previsto no Regulamento Acadêmico de Graduação. Assim, não se pode tirar de carga uma disciplina na qual o aluno esteja devidamente matriculado, a não ser que por forças maiores e, neste caso, a ação precisa ser publicada e justificada.

. O professor substituto pode se responsabilizar por disciplinas de estágio.

. A carga horária cumprida em outras atividades além do estágio (extensão, iniciação científica, treinamento profissional, monitoria, iniciação artística, etc) não deve ser computada na carga horária total do estágio - não se pode acumular duas ou mais atividades para o cômputo da mesma carga horária

. Os projetos de extensão da FAEFID são campo de estágio, desde que os professores coordenadores dos projetos acompanhem, presencialmente, as atividades dos mesmos, no sentido de orientar o estágio, caracterizando-o, efetivamente, como uma atividade de ENSINO

. A pré-matrícula nas disciplinas de estágio ocorrerá no semestre letivo anterior ao período da realização do estágio, tão logo os departamentos respondam à Coordenação de Curso sobre as disciplinas a serem oferecidas. A matrícula "efetiva" se dará no período letivo de ocorrência do estágio, realizada pelo próprio aluno no SIGA, mediante, exclusivamente, documentos protocolados junto à coordenação de estágios na Prograd e devidamente apresentados aos professores supervisores (responsáveis pelas disciplinas de estágio na FAEFID)

. Os alunos têm até quarenta dias após o início do período letivo para regularizarem sua situação de estágio junto à Coordenação de Estágios na PROGRAD, em termos de documentação. Vencido este prazo, a Coordenação do Curso de Graduação - FAEFID comunicará aos departamentos sobre as pendências destes alunos e os professores devem tomar providências cabíveis para a regularização da situação do aluno, avaliando cada caso especificamente

. Para os estágios, o plano de atividades será deferido pela COEFAEFID, exclusivamente no caso de alunos regularmente matriculados em disciplinas de estágio